

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 01/2019

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal”**, a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Garanhuns.

1 Do curso:

1.1 Nome: Femi0nicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária: 20,4 h/a

1.7 Público alvo: Juizes de Direito lotados nas comarcas pertencentes ao Polo Garanhuns, Serra Talhada e Arcoverde: Arcoverde, Pedra, Buíque, Venturosa, Pesqueira, Tupanatinga, Alagoinha, Sanharó, Sertânia, Ibimirim, Poção, Itaíba, Tuparetama, Inajá, São José do Egito, Itapetim, Tacaratu, Serra Talhada, Triunfo, Flores, Mirandiba, Carnaíba, Custódia, Afogados da Ingazeira, Floresta, Betânia, São José do Belmonte, Verdejante, Salgueiro, Tabira, Serrita, Belém do São do São Francisco, Terra Nova, Petrolândia, Parnamirim, Moreilândia, Exu, Bodocó, Garanhuns, São João, Caetés, Brejão, Jupi, Angelim, Capoeiras, Calçado, Saloá, Lajedo, Lagoa do Ouro, Palmeirina, Canhotinho, Correntes, Bom Conselho, Jurema, Iati, São Bento do Una e Águas Belas.

1.8 Número de vagas: 50

1.9 Datas: 21 e 22 de fevereiro de 2019

1.10 Horário: Das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h30 (Intervalo: 12h00 às 13h00)

1.11 Local: Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 479 – Heliópolis – Garanhuns – PE.

2 Do conteúdo programático:

Enfrentamento dos feminicídios na América Latina e no Brasil. Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar, com perspectiva de gênero, as mortes violentas de mulheres. Realidade étnico-racial das mulheres negras, bem como o contexto socioeconômico do feminicídio. Tribunal do Júri na perspectiva de gênero. Aplicação da Lei Maria da Penha e medidas protetivas nos casos de feminicídio. Elaboração e aprovação de recomendações técnicas acerca da Lei do Feminicídio.

Bibliografia recomendada:

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: a experiência vivida*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

BRASIL. Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 6 jun. 2016.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei n. 2.848, de 07.12.1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del2848.htm>. Acesso em: 4 jul. 2016.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei n. 3.689, de 03.10.1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acesso em: 5 jul. 2016.

BRASIL. Lei n. 8.072, de 25.07.1990 (Crimes Hediondos). Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072.htm. Acesso em: 6 jul. 2016.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 09.03.2015 (Feminicídio). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm#aert.1 Acesso em: 7 jul. 2016.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 07.08.2006 (Maria da Penha). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm . Acesso em: 8 jul. 2016.

Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Adotada pela Resolução n. 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 18.12.1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm . Acesso em 1º de ago. 2016.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no XXIV Período de Sessões da Assembleia Geral da OEA. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-politica-externa/ConvIntVioMul.html> . Acesso em: 1º de ago. 2016

CUNHA, Rogério Sanches. *Violência Doméstica: Lei Maria da Penha – comentada artigo por artigo* . 6ª ed. rev. atual e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

Diretrizes Nacionais Feminicídio – Investigar, Processar e Julgar com a Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Disponível em: www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf . Acesso em: 20 jul. 2016.

DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça: A efetividade da Lei 11.340-2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*. 3ª edição. Ver, atual e ampl – São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais 2012.

Enunciados do VII Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid) – 2015. Disponível em: <http://www.tjpr.jus.br/web/fonavid> . Acesso em 20 jul. 2016.

Enunciados da Comissão nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Copevid) – 2015. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/enunciados-da-copevid-comissao-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher/> . Acesso em: 20 jul. 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Retrato das desigualdades de gênero e raça. 4. Ed. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/dfp/revista.pdf> . Acesso em: 1º ago. 2016.

MARREY, Adriano. *Teoria e Prática do Júri* . 7ª ed.

PIOVESAN, Flávia e PIMENTEL, Sílvia. *A lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil*. In CAMPOS, Carmen Hein. Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

TASSE, Abel El e Gomes, Luiz Flávio. *Processo Penal IV – Júri* . São Paulo: Saraiva, 2012. Coleção Saberes do Direito: 13.

3 Do Docente:

Prof. Dr. Teodomiro Noronha Cardozo

Juiz assessor especial da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco (2012-2014). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (1990). Doutorado em Direito Penal pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2010). Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2005). Especialização Lato Sensu em Ciências Criminais pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2004). Especialização Lato Sensu em Direito Público e Privado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (2001). Atualmente é Juiz de Direito Substituto de Terceira Entrância do Tribunal de Justiça de Pernambuco, atuando em vara de Fazenda Pública. Ex-professor substituto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco. É professor da ESMAPE - Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Professor da Faculdade Damas da Instrução Cristã e professor assistente da Universidade Católica de Pernambuco. Pesquisador da Universidade Luterana do Brasil. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Internacional Penal, atuando principalmente nos seguintes temas: Dogmática Penal, Direito Penal Econômico e Direito Internacional Penal. Em 19 de julho de 2011, proferiu conferência na Universidade de Coimbra - Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX - subordinada ao tema: Obediência Hierárquica e Culpabilidade no Ordenamento Nacional e na Ordem Internacional (o caso específico do TPI).

4 Das inscrições e desistências:

- 4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **18 de fevereiro de 2019**.
- 4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br
- 4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.
- 4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.
- 4.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada por e-mail para: ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até 03 (três) dias antes do início do evento.
- 4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

- 5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.
- 5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.
- 5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.
- 5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

- 6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.
- 6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife , 02 de janeiro de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 02/2019

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso "Responsabilidade Civil"**, a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Recife.

1 Do curso:

- 1.1 Nome: Responsabilidade Civil
- 1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE
- 1.3 Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves
- 1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira
- 1.5 Modalidade: Presencial
- 1.6 Carga horária: 20,4 h/a